

---

## PRESIDÊNCIA

---

### GABINETE

---

EDITAL TJBA Nº 194/2025.

Edital de habilitação para composição da Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ n. 039, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, é de 01 (um) ano, nos termos do art. 2º Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ n. 039, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Processo SEI80506519.000527/2025-91;

FAZ SABER aos senhores Juízes de Direitos e às senhoras Juízas de Direito, titulares de Varas Criminais ou de Varas de Substituição com exercício em unidades com competência criminal, da Comarca de Salvador, que, nos dias 15(segunda-feira) a 17(quarta-feira) de dezembro de 2025, estarão abertas as inscrições para habilitação para composição da Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, de acordo com as seguintes diretrizes:

Ficam, por este Edital, convocadas as habilitações e definidas as respectivas regras, para a escolha de 03 (três) Juízes e/ou Juízas de Direito da Comarca da Capital para compor a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observando-se o artigo 2º caput e §§ 1º e 2º do Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ n. 039, de 19 de outubro de 2021.

Poderão habilitar-se para compor a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, Juízes e Juízas de Direito da Capital, titulares de Varas Criminais ou de Varas de Substituição com exercício em unidades com competência criminal, da Comarca de Salvador, sem prejuízo das suas atividades judicantes.

Os Juízes e Juízas de Direito interessados poderão se habilitar no período compreendido entre às 08h do dia 15/12/2025 (segunda-feira) até às 18h do dia 17/12/2025 (quarta-feira), por meio do Sistema Virtual do TJBA, disponível no endereço eletrônico <http://www7.tjba.jus.br/eleicao/acesso/login.wsp>, com LOGIN e SENHA de acesso ao RH-Net.

Considerar-se-á como critério de desempate para a designação dos habilitados, a antiguidade na entrância, e em havendo empate novamente, a antiguidade na carreira.

No dia 18 de dezembro de 2025 (quinta-feira) será divulgado, no portal do Tribunal de Justiça, o resultado da habilitação.

O mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, será de 01 (um) ano.

É vedada a recondução dos Juízes e Juízas de Direito designados para compor a Comissão, salvo na hipótese de não haver outros Juízes ou Juízas interessados em integrá-la.

O processo de habilitação será coordenado pela Assessoria Especial da Presidência II – AEP II, com o apoio da Corregedoria-Geral da Justiça.

Eventuais problemas de desempenho em equipamentos de infraestrutura de redes do TJBA, que causem intermitência na disponibilidade do Sistema de Habilitação Eletrônica, serão informados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, caberá à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia dirimir e decidir.

Salvador, em de dezembro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente